

DECRETO Nº 1552, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.130,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.271.0031.2.010 – Despesas Previd.- INSS- Sec. Administração
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 303,50

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 7.600,32

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recurso do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. do Ensino Fund.-Prof. - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recurso do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manut. do Ensino Básico-Serv. - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 25.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	35.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	224,90
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	14.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	69,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.122 – Progr. Melhoria e Acesso Qualidade - PMAQ		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	4.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	2.500,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	6.000,00
10.02 – SASHD - COMDICA / Conselho Tutelar		
14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	331,52
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	R\$	1.100,00
TOTAL	R\$	192.259,24

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota e de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação Manut. Unidades Sanitárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 103.159,24

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 192.259,24

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.